



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 666, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 662, de 15 de março de 2017, que declarou situação de emergência no Município de Caraguatatuba nas áreas afetadas por inundações – 1.2.1.0.0 e movimento de massa (deslizamentos de solo e ou rocha) - 1.1.3.2.1, conforme IN/MI 02/2016, e a consequente necessidade de adoção de providências pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.100.000,00** (hum milhão e cem mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
244-09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
254-09.01.15.452.0030.2.043.339030 Material de consumo	01	100.000,00
450-13.01.08.122.0045.2.099.339032 Material de distribuição gratuita	01	400.000,00
453-13.01.08.122.0045.2.100.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	100.000,00
490-13.01.06.182.0007.2.046.339030 Material de consumo	01	100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

①



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
731-99.01.99.999.0099.9.999.999999 Reserva de contingência	01	1.100.000.00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 23 / 03 / 2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte - Ed. 4898